



RERRATIFICADO EM 14/07/2015

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
DA PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP - EDITAL Nº 001/2015**

O Prefeito do Município de Itapetininga/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 111/2015, de 24 de fevereiro de 2015, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de Provas, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da Homologação** que será publicada no Jornal “SEMANÁRIO OFICIAL DE ITAPETININGA”, no endereço www.directacarreiras.com.br, e ainda, afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá – Itapetininga – Estado de São Paulo.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município Itapetininga/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 O candidato uma vez inscrito no presente Concurso Público de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014; Lei Municipal Complementar nº 26 de 27 de junho de 2008 e suas alterações; Lei Municipal nº 5.247 de 28 de março de 2008 e suas alterações; Decreto Municipal nº 423 de 18 de junho de 2008 e suas alterações; Decreto Municipal nº 1.042 de 11 de outubro de 2013.
- 1.4 Os candidatos aprovados e empossados ficarão sujeitos ao regime próprio de Previdência Social – RPPS do Município (SEPREM), conforme Lei Municipal Complementar nº 49, de 23 de abril de 2012.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município Itapetininga/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para os Cargos é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) **ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F** – Indica as regras de execução dos exercícios inerentes as provas.
 - d) **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA.**
 - e) **ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO.**

2.5 DO QUADRO DE CARGOS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO	12	Ensino Médio Completo, CNH mínimo categoria “A” e “B” e altura mínima de 1,60 cm	40 horas semanais, com regime de escala diurno e noturno	R\$ 995,00	R\$ 11,00
2.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO	28	Ensino Médio Completo, CNH mínimo categoria “A” e “B” e altura mínima de 1,65 cm	40 horas semanais, com regime de escala diurno e noturno	R\$ 995,00	R\$ 11,00



- 2.6 Além do vencimento indicado NO QUADRO DE CARGOS são assegurados também os demais direitos e benefícios previstos em lei municipal, tais como: Cartão Alimentação no valor de R\$ 200,00; Vale transporte e Adicional de Periculosidade.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE e pagamento do valor da inscrição do cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição online.** Aquele que preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 12, do Decreto N.º 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor de inscrição, de acordo com a informação prestada no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 Condições para Nomeação

- 3.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.2 Se for do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- 3.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3.4 Ter 18 (dezoito) anos completos na data do início do curso de formação Técnico-Profissional;
- 3.3.5 Ensino Médio Completo;
- 3.3.6 Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A” e “B”; apresentar na data do início do curso de formação Técnico-Profissional;
- 3.3.7 Gozar de boa saúde física; psicológica e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo;
- 3.3.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.9 Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo;
- 3.4 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da NOMEAÇÃO para o CARGO;**
- 3.4.1 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS ISENÇÕES DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos nas Leis Municipais nº 5.048/06 e ou Lei nº 5.167/07; estarão isentos do pagamento do valor de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.
- 4.2 **PRIMEIRA SITUAÇÃO:**
- 4.3 Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na lei Municipal nº 5.048/06 os seguintes casos:
- a) Candidato que estiver desempregado.
- b) Residente a mais de 02 (dois) anos no Município de Itapetininga.
- 4.4 O candidato que se enquadra nos requisitos contidos no **ITEM 4.3** deste edital, deverá comprovar sua condição através dos seguintes documentos:
- a) Formulário **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**, onde consta que o interessado não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado, disponível no site www.directacarreiras.com.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP
Concurso Público de Provas nº 01/2015



- b) Cópia reprográfica das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social das páginas que constem: fotografia, identificação, registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco;
- c) Cópia reprográfica do comprovante de residência (contas de água, luz, telefone e IPTU) no nome do candidato. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma declaração com FIRMA RECONHECIDA, atestando sua residência.
- 4.5 SEGUNDA SITUAÇÃO:**
- 4.6** Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na lei Municipal nº 5.167/07 o seguinte caso:
- a) Doação de sangue promovida apenas pelo Banco de sangue do Município de Itapetininga, devidamente cadastrado.
- 4.7** O candidato que se enquadra nos requisitos contidos no **ITEM 4.6** deste edital, deverá comprovar sua condição, através dos seguintes documentos:
- a) Cópia Reprográfica do documento de cadastro do banco de sangue do Município de Itapetininga, com papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela coleta;
- b) Declaração de doação mais o protocolo de cadastramento no Banco de sangue do Município de Itapetininga, com papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela coleta.
- 4.8 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:**
O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre isenção contidas nos ITENS 4.2 e/ ou 4.5 deste Edital deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Itapetininga, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, no horário das 09h00 às 17h00, **nos dias 25 e 26 de maio de 2015**, munidos obrigatoriamente do Documento de Identidade Original – com foto, além de realizar os procedimentos:
- a) Preencher a Ficha de Inscrição online através do site www.directacarreiras.com.br, gerar o boleto e NÃO efetuar a o pagamento.
- b) Preencher corretamente o ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, disponível no site www.directacarreiras.com.br.
- c) Entregar o **ANEXO V** preenchido e a comprovação pela qual se enquadra como isento na inscrição (consultar ITEM 4.4 e/ ou 4.7).
- 4.9** O candidato deverá acompanhar sua solicitação através do site www.directacarreiras.com.br em até 03 dias úteis da data de encerramento da solicitação de isenção de inscrição.
- 4.10** O candidato cuja solicitação de isenção seja DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.
- 4.11** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no **ITEM 05** deste edital.
- 4.12** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA e que não formalizar sua inscrição conforme o **ITEM 05** deste edital, não poderá participar do concurso, estando automaticamente eliminado.
- 4.13** O candidato poderá valer-se do benefício da isenção do valor de inscrição para apenas 01 (um) cargo em cada Concurso.
- 4.14** Caso o candidato utilize-se indevidamente do benefício da isenção do valor de inscrição para 02 (dois) cargos ou mais, o mesmo terá sumariamente todas as suas inscrições INDEFERIDAS.
- 4.15** Não haverá isenção do valor de inscrição para as inscrições realizadas via Internet.
- 4.16** O não atendimento às exigências implicará no indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição, não havendo previsão legal para interposição de recurso.
- 4.17** Não será devolvido em hipótese alguma, os documentos enviados para fins de comprovação para isenção do valor de inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **25 de Maio a 22 de Junho de 2015**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br.
- b) Localizar o atalho correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP - EDITAL Nº 01/2015 - e clicar sobre o Cargo correspondente à ÁREA pretendida.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da DIRECTA se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 5.2** A DIRECTA e a PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP
Concurso Público de Provas nº 01/2015



- transferência de dados;
- 5.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 5.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br ou por fax para o telefone (11) 2715-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 5.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 5.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Cargo ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 5.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 5.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso Público.
- 5.10 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 5.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 5.12 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 5.11**, o (a) representante da Directa, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 5.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 5.14**.
- 5.14 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 5.15 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGO**, constante do Edital, a favor da Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 5.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à DIRECTA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308 “A”, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o nome do Concurso Público e número do Edital e o Cargo a qual concorre).
- 5.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP
Concurso Público de Provas nº 01/2015



- 5.21 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 5.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-7166.

6 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

7 DAS PROVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 1ª FASE

- 7.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 7.1.2 As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 7.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a seguinte composição:

LÍNGUA PORTUGUESA	10
MATEMÁTICA	10
CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO	20

- 7.1.4 A 1ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da Directa Carreiras.

7.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO – 2ª FASE

- 7.2.1 Haverá TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para todos os Cargos.
- 7.2.2 A 2ª fase deste Concurso Público consistirá de Teste de Aptidão Física, de caráter Eliminatório e Classificatório conforme tabelas específicas constantes do **ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F.**
- 7.2.3 Estarão sujeitos à realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** os candidatos que estiverem habilitados na 1ª fase, em número de até **05 (cinco) vezes** a quantidade de vagas previstas para cada Cargo, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.
- 7.2.4 Todos os candidatos habilitados em conformidade com item 7.2.3, serão submetidos ao teste de aptidão física, conforme tabela de atividades específicas contida no ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que faz parte integrante deste Edital.
- 7.2.5 A nota final obtida no TAF terá caráter eliminatório e classificatório, cuja apuração decorrerá da pontuação apurada em cada exercício previsto no teste, com base nas tabelas masculinas e femininas ambas contidas no ANEXO III –TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F.
- 7.2.6 A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da Directa Carreiras.

7.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA - 3ª FASE

- 7.3.1 Haverá TESTE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para todos os Cargos.
- 7.3.2 Estarão sujeitos à realização da Avaliação Psicológica os candidatos que estiverem habilitados na 2ª Fase, em número de até **03 (três) vezes** a quantidade de vagas previstas para cada Cargo, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.
- 7.3.3 A 3ª Fase consistirá de Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, sendo utilizado “Teste” com Profissional da área de Psicologia.
- 7.3.4 A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício dos Cargos a serem preenchidos, considerando-o APTO ou INAPTO para realizar as atividades inerentes aos Cargos.
- 7.3.5 A 3ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da Directa Carreiras.
- 7.3.6 A 4ª e 5ª fases serão realizadas após a Homologação do Concurso Público.

7.4 DO EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS – ELIMINATÓRIA - 4ª FASE

- 7.4.1 Haverá EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS para todos os Cargos.
- 7.4.2 Estarão habilitados à participação do EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS e a quantidade prevista de até **03 (três) vezes** a quantidade de vagas previstas para cada Cargo, sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos que apresentarem resultados positivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP
Concurso Público de Provas nº 01/2015



- 7.4.3** Os candidatos classificados deverão apresentar as certidões negativas abaixo relacionadas, sendo habilitados a quantidade prevista de até **03 (três) vezes** a quantidade de vagas previstas para cada Cargo, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase; sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos que apresentarem resultados irregulares/positivos.
- Antecedentes criminais da Polícia Civil;
 - Certidão de execução Federal;
 - Execução Criminal Estadual;
 - Distribuição Criminal Estadual;
 - Certidão de Crimes Eleitorais;
 - Justiça Militar 1ª e 2ª auditoria;
 - Justiça Militar Estadual.
 - Certidão de Pontuação Expedida pelo Detran – (CNH)
- 7.4.4** As certidões constantes do item nº 7.4.3, deverão ser expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 7.4.5** A 4ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapetininga/SP.

7.5 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL – ELIMINATÓRIA – 5ª FASE

- 7.5.1** Para o CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL estarão sujeitos a participação os candidatos aptos, habilitados e aprovados na 3ª e 4ª fase, dentro do número de vagas disponíveis para cada cargo.
- 7.5.2** Os candidatos ingressarão inicialmente como alunos da Guarda Municipal, sendo considerado aprovado na 5ª fase os candidatos que tiverem aproveitamento com frequência mínima de 90% e nota não inferior a 5,0 (cinco) pontos em cada uma das disciplinas, numa avaliação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.5.3** O “Curso de Formação Técnico Profissional” versará de conteúdos, matérias e disciplinas em conformidade com os exigidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.
- 7.5.4** A 5ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da “Instituição de Formação” contratada legalmente pela Prefeitura do Município de Itapetininga/SP.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1** A realização da prova objetiva está prevista para o dia 16 de Agosto de 2015, no município de Itapetininga/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 8.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.1.3**;
- 8.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no Jornal “**SEMÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA**” que encontra-se nas bancas de jornais e também disponível para consulta no site www.itapetininga.sp.gov.br.
 - b) Pela internet no endereço: www.directacarreiras.com.br, e ainda;
 - c) Por afixação na Prefeitura Municipal Itapetininga/SP.
- 8.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
 - c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

8.2 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.) – 2ª FASE

- 8.2.1** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação, nos termos do **ITEM 8.1.3** deste Edital.
- 8.2.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática e/ou do Teste de Aptidão Física com antecedência de 30 (trinta) minutos.



8.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE

- 8.3.1** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 3ª Fase será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação, nos termos do **ITEM 8.1.3** deste Edital.
- 8.3.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.3.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência de 30 (trinta) minutos.

8.4 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS – 4ª FASE

- 8.4.1** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do **EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS - 4ª Fase** será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização após da **4ª FASE**, por meio de Edital de Convocação, nos termos do **ITEM 8.1.3** deste Edital.
- 8.4.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.4.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS - 4ª Fase** com antecedência de 30 (trinta) minutos.

8.5 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - 5ª FASE

- 8.5.1** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - 5ª Fase** será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização da **5ª FASE**, por meio de Edital de Convocação, nos termos do **ITEM 8.1.3** deste Edital.
- 8.5.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.5.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - 5ª FASE** com antecedência de 30 (trinta) minutos.

9 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade **original com foto, descritos no ITEM 5.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, além do boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 9.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 9.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 9.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 9.1.6** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 9.1.7** A duração da prova será de **03h00min.** (três horas) para todos os Cargos. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:



- a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do caderno de questões, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente.
- b) Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.
- c) O **Gabarito Oficial** e o **Resultado Preliminar** deverão ser divulgados a partir das 18h00h do dia seguinte da realização da prova, bem como o **Caderno de Provas** e que ficará disponível no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos Gabaritos.

9.1.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a **vista e assinatura no verso de todos os gabaritos.**

9.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F. – 2ª FASE

9.2.1 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será designado para todos os Cargos.

9.2.2 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

9.2.3 Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de:

a) **Documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 5.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) **Atestado Médico**, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, com 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”.

c) **Roupa e tênis apropriados** para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).

9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.2.4 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

9.2.5 **O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física.**

9.2.6 O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9.2.7 Na aplicação do Teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.2.8 A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria.

9.2.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.2.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.2.11 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

9.3 DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE

9.3.1 A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL será designada para todos os Cargos.

9.3.2 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

9.3.3 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos em Psicologia.

9.3.4 Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica, contudo se houver número insuficiente para o provimento do Cargo, esta poderá ser realizada com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação.

9.3.5 O candidato não habilitado nesta etapa será eliminado do Concurso.



10 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

10.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 10.1.1 As provas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, valendo **1,5 (um ponto e meio) pontos cada questão** assinalada corretamente.
- 10.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 10.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no **mínimo 24 (vinte e quatro) acertos totalizando 36 (trinta e seis) pontos**, equivalente a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta fase; eliminatório e classificatório.
- 10.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

10.2 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F - 2ª FASE

- 10.2.1 A nota final obtida no T.A.F. terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, cuja apuração decorrerá da pontuação apurada em cada exercício previsto no teste, com base nas tabelas masculinas e femininas, ambas contidas no **ANEXO III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F. eliminatória e classificatória**.
- 10.2.2 Para a aprovação no T.A.F., é necessário ao candidato obter a nota mínima de 20 (vinte) pontos ou mais na média final, considerando dividendo do divisor definido 10, ou seja:

$$\text{Nota Exercício 1} + \text{Nota Exercício 2} + \text{Nota Exercício 3} + \text{Nota Exercício 4} = \\ \text{Somatória Geral dividida por 10 (dez)} = \text{MÉDIA FINAL}$$

- 10.2.3 Será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do Teste de Aptidão Física, obtiver no mínimo 200 (duzentos) pontos na somatória geral de todos os exercícios, bem como a nota mínima de 20 (vinte) pontos ou mais na Média Final dos exercícios.
- 10.2.4 O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar os testes subseqüentes, se houverem, independente das demais pontuações.
- 10.2.5 Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o Resultado Final obtido dessa forma.

10.3 DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª FASE

- 10.3.1 De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:
- A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Cargo.
 - As características e potencialidades do candidato em relação ao Cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.
 - Domínio psicomotor.
 - Controle emocional adequado para a função.
 - Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 10.3.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos em psicologia, tendo como resultado: APTO ou INAPTO ao Cargo escolhido.
- 10.3.3 Para aprovação na Avaliação psicológica, será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado Apto, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Avaliação Psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

10.4 DO JULGAMENTO DO EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS – 4ª FASE

- 10.4.1 Os candidatos que, apresentem nesta fase resultado positivo no exame de detecção de uso de drogas e/ou na apresentação das certidões negativas serão eliminados do presente concurso.



10.5 DO JULGAMENTO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – 5ª FASE

- 10.5.1 Os candidatos ingressarão inicialmente como alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal serão formados nas conformidades da Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que dentre outros, serão conceitos a serem avaliados:
- a) Assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - b) Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - d) Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público;
 - e) Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 10.5.2 As avaliações serão a critério da Instituição contratada, e poderão ser intercaladas entre avaliação escrita, prática e/ou oral.
- 10.5.3 Os critérios de formulação das notas e médias finais serão estabelecidos pela Instituição de formação contratada.
- 10.5.4 Estarão habilitados no curso de formação os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do Curso.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual a somatória da nota obtida na Prova Objetiva (1ª Fase) com a nota do Teste de Aptidão Física (2ª Fase) e ainda ser considerado APTO na Avaliação Psicológica (3ª Fase).
- 11.2 O Exame de Detecção de Uso de Drogas e Apresentação de Certidões Negativas (4ª Fase) eliminatória e o Curso de Formação Técnico Profissional (5ª Fase) eliminatório.
- 11.3 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade;
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da Nota Final.

12 DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
- a) Publicação do Edital.
 - b) Da divulgação da Homologação dos Inscritos.
 - c) Da aplicação das Provas Objetivas e da divulgação dos Gabaritos Oficiais.
 - d) Do Resultado das Provas Objetivas.
 - e) Da aplicação da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
 - f) Do Resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
 - g) Da aplicação da 3ª Fase – Avaliação Psicológica.
 - h) Do Resultado da 3ª Fase – Avaliação Psicológica.
 - i) Da divulgação do Resultado Final.
 - j) Da aplicação da 4ª fase – Exame de detecção de uso de drogas e apresentação das certidões negativas. (diretamente na Prefeitura Municipal).
 - k) Do resultado da 4ª fase – Exame de detecção de uso de drogas e apresentação das certidões negativas. (diretamente na Prefeitura Municipal).
 - l) Do resultado da 5ª fase - Curso de Formação Técnico-Profissional (diretamente na Prefeitura Municipal).
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br.
 - b) Clicar em “PAINEL DO CANDIDATO”;
 - c) Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso).
 - d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
 - e) Clicar em enviar.
- Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP

Concurso Público de Provas nº 01/2015



- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - f) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso via e-mail por documento em formato PDF.
- 12.8** **Em hipótese alguma haverá revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13 DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** A NOMEAÇÃO reger-se-á sob o Regime Estatutário, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.
- 13.2** Por ocasião da NOMEAÇÃO será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 13.2.1** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
- 13.3** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.4** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a NOMEAÇÃO.
- 13.5** **A convocação para preenchimento dos cargos será publicada no “JORNAL SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA”.**
- 13.6** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Exame médico pré admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga. O Exame médico será de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapetininga, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 13.7** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.8** O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapetininga, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **NOMEAÇÃO**, por falta da citada atualização.
- 13.10** Além dos demais requisitos e documentação exigida, a Prefeitura do Município de Itapetininga/SP realizará, no ato da convocação para o **EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS – 4ª FASE**, exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados nas 1ª, 2ª e 3ª fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega de documentos sociais, que tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade, convocação/exercício.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal Itapetininga/SP não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP
Concurso Público de Provas nº 01/2015



- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Jornal “SEMANÁRIO OFICIAL DE ITAPETININGA” e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 111 de 24 de fevereiro de 2015 e pela DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site www.directacarreiras.com.br.
- 14.11** **Nos termos do artigo 37, § 10º da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/1998, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.**
- 14.12** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e no Jornal “SEMANÁRIO OFICIAL DE ITAPETININGA”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Itapetininga/SP, 22 de Maio de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL